



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 891/18

DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUN. E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Processo nº - 001027/18

Relator: Deputado *Bruno Toledo*

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº599/2018, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, que “Altera a redação do artigo 65 da Lei nº5.604, de 20 de janeiro de 1994, que trata da eleição da cúpula diretiva do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas”.

Justifica a Presidente da Corte de Contas do Estado de Alagoas que o presente Projeto de Lei objetiva alterar a data da eleição do Presidente da Corte de Contas do Estado de Alagoas, possibilitando uma melhor transição entre a administração que encerra e a que se inicia ao término do mandato da gestão.

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Comparando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 13 de junho de 2018.

 PRESIDENTE
 RELATOR
 (contra)